



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	012/2015		
PREGÃO PRESENCIAL Nº	006/2015		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	005/2015	DATA	24/03/2015
ID/TCE-PR Nº	20515		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS EDUCACIONAIS, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA** E A EMPRESA **AMANDA FERREIRA M.E.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. **NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, FARMACÊUTICO RESIDENTE À RUA YOLANDA ALVES MARCONDES, 085, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 100.563.578-18, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 16268583-SSP/SP, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 006/2015**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **AMANDA FERREIRA M.E.**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 10.215.993/0001-72, SITUADA A RUA MONTEIRO LOBATO, 002, BAIRRO: JARDIM MARABÁ, CEP 86.808-260, CIDADE: APUCARANA, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTANDA PELO (A) SENHOR(A) AMANDA FERREIRA, RESIDENTE A RUA ARI BARROSO, Nº 540, FUNDOS, BAIRRO: VILA NOVA, CIDADE: APUCARANA, ESTADO: PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF: 073.491.699-06, RG: 10.743.737-1 SESP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	AÇUCAR -TIPO CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, (SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR), EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 5 KG CADA COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO.	BAND	3.966	R\$ 6,64	R\$ 26.334,24
2	AZEITONA: VERDE SEM CAROÇO SACHE DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS	ZAELI	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 510

	MESES.				
3	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	GERMANY	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
4	CREME DE LEITE - EMBALADO EM LATA OU TETRAPARK LIMPA ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMSSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE, DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	LIDER	550	R\$ 1,10	R\$ 605,00
5	FARINHA DE ROSCA-EM EMBALAGEM PLÁTICA RESISTENTE DE 1 KG CADA,VALIDADE MÁXIMA DE 8 MESES.	ALCOBAÇA	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
6	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL OU PADRONIZADO, COM TEOR MINIMO DE 3,0%(TRÊS POR CENTO) DE GORDURA CAIXA LONGA VIDA OU TETRA BRIK) COM 1000 ML , VALIDADE MAXIMA DE UM ANO E MINIMA DE SEIS MESES.	LIDER	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00
7	MACARRÃO - DE SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG CADA.VALIDADE MÁXIMA DE 8 MESES.	PRIMORI	3.000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
8	MARGARINA VEGETAL COM SAL, CONTENDO 80% LIPÍDIO, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDAS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÉNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CÚRCUMA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 10G CONTÉM 72 KCAL, GORDURAS TOTAIS 8G, GORDURAS SATURADAS 2G, GORDURAS POLIINSATURADAS 3,7G, SÓDIO 60 MG E VITAMINA A 45G	COAMO EXTRA CREMOSA	2.880	R\$ 2,78	R\$ 8.006,40



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 510

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S) – R\$: 43.617,64

008

QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS.

1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME PROGRAMAÇÃO DO GESTOR DA ATA, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVE SER DE 48 HORAS , E DEVERÁ SER ENTREGUE NO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR SITUADO À AVENIDA CURITIBA, 680, CENTRO, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ À PREFEITURA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL, SENDO: ELEANRO ROSAS, PORTADOR DO CPF: 035.277.299-92 ;

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES CONTRATOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MERCADORIAS ENTREGUES, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O (A) SERVIDOR (A): GISLAINE MACIEL COSTA, CPF: 055.962.049-78;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.

3.2.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.3 O CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 A PREFEITURA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 24 DE MARÇO DE 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
PREFEITO

AMANDA FERREIRA
AMANDA FERREIRA M.E.

GISLAINE MACIEL COSTA
GESTOR DA ATA

ELEANDRO ROSAS
FISCAL DA ATA

JEFFERSON JUNIO BAUMANN
1ª TESTEMUNHA

EDSON PAULINO DA SILVA
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	012/2015		DATA	24/03/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº	006/2015			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	004/2015			
ID/TCE-PR Nº	20415			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS EDUCACIONAIS, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA** E A EMPRESA **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. **NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, FARMACÊUTICO RESIDENTE À RUA YOLANDA ALVES MARCONDES, 085, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 100.563.578-18, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 16268583-SSP/SP, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 006/2015**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 72.272.149/0001-30, SITUADA A RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II, CEP 87.065-210, CIDADE: MARINGÁ, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTANDA PELO (A) SENHOR(A) NELSON GONÇALVES DA SILVA, RESIDENTE A RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 089, APARTAMENTO Nº 027, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: MARINGÁ, ESTADO: PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF: 190.177.409-06, RG: 1.553.766-3 SESP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

1.3

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL C/ 12 UNIDADES-AGUA MINERAL, SEM GÁS GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML COM TAMPAS LACRADAS (INVIOLÁVEL) ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E MÁXIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	DFONTE	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
2	AMENDOIM: BENEFICIADO CRU E DESCASCADO EM GRÃO, TIPO 1, CLASSE PEQUENO SUBCLASSE VERMELHO EMBALAGEM DE 500 G VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	CATEMAR	620	R\$ 2,55	R\$ 1.581,00
3	ARROZ: AGULHINHA CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DOS GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 15%. EMBALAGEM INTACTA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, CONTENDO 5 KG VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	NUTRIMAI	4.852	R\$ 7,97	R\$ 38.670,44
4	BATATA PALHA: BATATA PALHA IN NATURA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES	SABOR DA BATATA	155	R\$ 5,40	R\$ 837,00
5	BISCOITO SALGADO CREAM-CRAKER-	FESTIVA	7.100	R\$ 1,86	R\$



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE 400 GR. CONTEM GLUTEM, VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES MAXIMA DE UM ANO.				13.206,00
6	BISCOITO TIPO WAFER SABORES SORTIDOS EM EMBALAGEM DE 115 GRAMAS	TODESCHIN I	80	R\$ 0,98	R\$ 78,40
7	CHÁ MATE TIPO TOSTADO CX C/250 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E VALIDADE MAXIMA DE UM ANO. APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MISSÃO	2.300	R\$ 2,65	R\$ 6.095,00
8	DOCE DE LEITE - TIPO CASEIRO E PASTEURIZADO EM POTES DE 400 G VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	TRIANGULO	2.010	R\$ 1,84	R\$ 3.698,40
9	DOCE DE AMENDOIM – DOCE DE AMENDOIM, TIPO GIBI, PREPARADO COM AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, Prensado em forma de barras e acondicionado em porções individuais, em papel celofane transparente, atóxico, resistente, hermeticamente pacote com 100 gramas. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	NUTRIBOM	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
10	ERVILHA VERDE - EM CONSERVA DE 200G, REIDRATA, PESO LIQUIDO DRENADO DE 200G, EM EMBALAGEM SEM AMASSADURA E SEM FERRUGAM, COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO ALOJADAS EM CAIXAS E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	JUSSARA	2.100	R\$ 0,90	R\$ 1.890,00
11	FARINHA DE MANDIOCA-TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL 1KG. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E VALIDADE MÁXIMA DE UM ANO	MOSIL	800	R\$ 1,72	R\$ 1.376,00
12	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1 CARIOQUINHA, CLASSE BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DE 1 KG CADA, VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	TRIVIAL	7.272	R\$ 3,58	R\$ 26.033,76
13	FEIJÃO: TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM DE PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES	BROTO FORTE	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
14	FÓSFORO-MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS EM MADEIRA TAMANHO TRADICIONAL VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES MÁXIMA DE UM ANO	CAVALO VERMELHO	576	R\$ 1,15	R\$ 662,40
15	GELÉIA POTES DE DIVERSOS SABORES DE 250 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES	AUREA	510	R\$ 1,42	R\$ 724,20
16	GRANULADO: CHOCOLATE AO LEITE PARA COBERTURA, EMBALAGEM DE 1 KG,	DONA JURA	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

17	VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 270 ML.	TRIÂNGULO	550	R\$ 2,07	R\$ 1.138,50
18	LEITE EM PO INTEGRAL- EMBALAGEM ALUMINIZADA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 26 % NO MINIMO DE GORDURA E PROTEÍNA EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES MAXIMAMENTE UM ANO.	DANKY	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
19	MACARRÃO - DE SEMOLA COM OVOS TIPO PICADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG CADA VALIDADE MÍNIMA DE (6) SEIS MESES E MÁXIMA (1) UM ANO.	BERTOLINI	2.480	R\$ 2,40	R\$ 5.952,00
20	MAIONESE: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE, ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 472G VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	SUAVIT	1.240	R\$ 1,65	R\$ 2.046,00
21	MARIA MOLE C CAIXA COM 50 UNIDADES. MARIA MOLE SABOR ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO E AÇÚCAR.	NUTRIBOM	20	R\$ 9,34	R\$ 186,80
22	MILHO VERDE - EM CONSERVA DE 200G, REIDRATADA, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, EM EMBALAGEM SEM AMASSADURA E SEM FERRUGEM, COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO, EMBALADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	JUSSARA	2.100	R\$ 1,00	R\$ 2.100,00
23	ORÉGANO: DESIDRATADO PACOTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	CATEMAR	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
24	PALITO DE DENTE - SACHE: CAIXA CONTENDO 2000 PALITO ROLIÇO DE BAMBU ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURANTES, LANCHONETES, FAST FOOD, PADARIAS, ENTRE DIVERSOS OUTROS ESTABELECIMENTOS ALIMENTÍCIOS. EMBALADOS UM A UM EM SACHES DE PAPEL GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E HIGIENE PARA SERVIR.	PARANÁ	288	R\$ 11,27	R\$ 3.245,76
25	PÉ DE MOLEQUE-CAIXA COM 50 UNIDADES.	NUTRIBOM	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00

3



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

	DOCE DE AMENDOIM COM GRÃOS INTEIROS. NOS TAMANHOS 1KG				
26	PÓ DE CAFÉ -TIPO TORRADO E MOÍDO (EM PÓ), EXPORTAÇÃO, PURO (100% DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO), SABOR FORTE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500 GRS CADA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	PELÉ	7.650	R\$ 5,25	R\$ 40.162,50
27	QUEIJO RALADO - TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 GR CADA.VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES MAXIMA DE UM ANO	SELETI	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
28	REFRIGERANTE- A BASE DE EXTRATO DE NOZ DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.EMBALADO EM GARRAFA PETE DE 2 LITROS NÃO RETORNAVEL,VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES.	DFONT	3.680	R\$ 2,00	R\$ 7.360,00
29	SAL REFINADO – TIPO MARINHO, COM ALTO ÍNDICE DE PUREZA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1 KILO CADA COM VALIDADE MAXIMA DE SEIS MESES E MAXIMA UM ANO.	UNIAO	3.142	R\$ 0,74	R\$ 2.325,08
30	TRIGO PARA QUIBE COMPOSIÇÃO DE GRÃO DE TRIGO PRE-COZIDOS E MOIDOS, COM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE COM 500G. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO	CATEMAR	380	R\$ 1,95	R\$ 741,00

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S) – R\$: 168.973,24

030

CENTO E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.

1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME PROGRAMAÇÃO DO GESTOR DA ATA, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

4



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVE SER DE 48 HORAS , E DEVERÁ SER ENTREGUE NO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR SITUADO À AVENIDA CURITIBA, 680, CENTRO, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ À PREFEITURA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL, SENDO: ELEANRO ROSAS, PORTADOR DO CPF: 035.277.299-92 ;

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES CONTRATOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MERCADORIAS ENTREGUES, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O (A) SERVIDOR (A): GISLAINE MACIEL COSTA, CPF: 055.962.049-78;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.

3.2.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.3 A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 11

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 A PREFEITURA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 24 DE MARÇO DE 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR

PREFEITO

NELSON GONÇALVES DA SILVA
ATACADO MARINGÁ IND. E COM. DE
ALIMENTOS LTDA.

GISLAINE MACIEL COSTA
GESTOR DA ATA

ELEANDRO ROSAS
FISCAL DA ATA

JEFFERSON JUNIO BAUMANN
1ª TESTEMUNHA

EDSON PAULINO DA SILVA
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 12

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	012/2015		
PREGÃO PRESENCIAL Nº	006/2015		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	003/2015	DATA	24/03/2015
ID/TCE-PR Nº	20315		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS EDUCACIONAIS, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA** E A EMPRESA D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. **NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, FARMACÊUTICO RESIDENTE À RUA YOLANDA ALVES MARCONDES, 085, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 100.563.578-18, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 16268583-SSP/SP, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 006/2015**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 12.148.000/0001-12, SITUADA A RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3.315, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL V, CEP 86.200-000, CIDADE: IBIPORÁ, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTANDA PELO (A) SENHOR(A) NELSON JÚNIOR ROSSATO, RESIDENTE A AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 059, PORTADOR(A) DO CPF: 024.007.639-76, RG: 7.117.145-0 SESP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO -CACAU EM PÓ SOLUVEL, EMBALAGEM 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO.	CHOCOMIL	2.100	R\$ 1,95	R\$ 4.095,00
2	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILENÁRIO EXTRAÍDO DO MILHO, EM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL IMPERMEÁVEL, O PLÁSTICO FECHADO, CONTENDO 1 KG VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	D'MILLE	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
3	AVEIA- EM FLOCOS COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100 G): 15 G DE PROTEÍNA/7,5 G DE LIPÍDIOS/55G DE CARBOIDRATOS/ VALOR CALÓRICO 347,5 KCAL 250 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO.	NATURALE	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
4	BARRA DE CEREAL SOBORES DIVERSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES CADA, SENDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PESO DE NO MÍNIMO 25 G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO.	NATURALE	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, MAISENA,	LUAM	7.950	R\$ 1,82	R\$

1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 13

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 510

	ROSQUINHA OU LEITE PACOTE 400G COM 3 PACOTES INTERNO VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.				14.469,00
6	BISCOITO DOCE RECHEADO SABORES SORTIDOS COM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES	LUAM	80	R\$ 0,88	R\$ 70,40
7	CANELA EM PÓ: FINO, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM CLARO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR CARACTERÍSTICO DE CANELA, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100G.	CATEMAR	105	R\$ 0,45	R\$ 47,25
8	CANELA EM RAMA, PRODUTO NATURAL SELECIONADO. VALIDADE 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CATEMAR	20,00	R\$ 0,45	R\$ 9,00
9	CALDO DE CARNE COMPOSIÇÃO SAL, GORDURA VEGETAL, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO, EXTRATO LEVEDURA, AÇUCAR, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, ALHO, SALSA EM FLOCOS, PIMENTA PRETA, LOURO, ALECRIM, COMINHO, CRAVO DA INDIA, NOZ MOSCADA REALÇADORES DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CAMELELO, CLORIFICO, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, COM CAIXAS CONTENDO 6 TALBLETES.	SOL DO ORIENTE	460	R\$ 0,95	R\$ 437,00
10	CEREAL MATINAL-PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO APROPRIADO, A BASE DE CANJICA DE MILHO/AÇUCAR/SAL EXTRATO DE MALTE/LECITINA DE SOJA/VITAMINAS/MINERAIS/FERRO E ZINCO 200G.VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES MÁXIMA DE UM ANO.	D'MILLE	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
11	CHÁ SABORES- HORTELÃ E CAMOMILA (SACHÊ PARA INFUSÃO) 250 GR.VALIDADE MINIMA SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO.	CHILENO	600	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
12	COCO - TIPO RALADO EMBALAGEM PLASTICA LAMINADA COM 100G. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	D'MILLE	510	R\$ 1,20	R\$ 612,00
13	COLORAU - COLORIFICO EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM 500G, INGREDIENTES URUCUM, FUBÁ, ÓLEO VEGETAL. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CATEMAR	925	R\$ 1,33	R\$ 1.230,25
14	CRÊME DENTAL COM FLUOR, PARA USO DIÁRIO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 100 G A 103 G, COM TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ ALIVIAR A SENSIBILIDADE DOS DENTES, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO PROTEÇÃO A LONGO PRAZO E A PREVENÇÃO DE CÁRIES. INGREDIENTES ATIVOS: CITRATO DE POTÁSSIO 5,04%, MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDIO 1,1% (1450PPM DE FLUOR).	FREEDENT	2.400	R\$ 1,05	R\$ 2.520,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 14

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

	INGREDIENTES: SORBITOL, ÁGUA, GLICERINA, SILICA HIDRATADA, CITRATO DE POTÁSSIO, PEG-12, LARILSUFATO DE SÓDIO, MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDIO, SABOR, GOMA DE CELULOSA, SAÇARINA SÓDICA, GOMA XANTÂN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (CL 77891), FD & C AZUL Nº1 (CL 42090). DEVERÁ SER EMBALADO EM CARTUCHO DE PAPELÃO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS, SITE DO FABRICANTE, TELEFONE DO SAC, SELO DE APROVAÇÃO DA ABO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
15	EXTRATO DE TOMATE TIPO CONCENTRADO, SEM CONSERVANTES, INGREDIENTES BÁSICOS, TOMATE AÇÚCAR E SAL, LATAS DE 370 GRS CADA UMA. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO	BONARE	5.520	R\$ 1,10	R\$ 6.072,00
16	FARINHA DE MILHO AMARELA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KILO CADA, VALIDADE MÁXIMA DE 6 MESES E MAXIMA DE UM ANO.	D'MILLE	932	R\$ 1,55	R\$ 1.444,60
17	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 5 KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM UMA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 180KCAL, CARBOIDRATO 40G, PROTEÍNA 7G, GORDURAS TOTAIS 0,5G NÃO POSSUI GORDURAS SATURADAS OU TRANS, FIBRA ALIMENTAR 1G, NÃO POSSUI SÓDIO, FERRO 2,1MG E ÁCIDO FÓLICO 75 MG.	BADOTI	402	R\$ 7,29	R\$ 2.930,58
18	FERMENTO EM PÓ - QUÍMICO COM EMBALAGEM DE 250G. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES	D'MILLE	450	R\$ 2,33	R\$ 1.048,50
19	FUBÁ - TIPO CREMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	ZANIN	1.180	R\$ 0,80	R\$ 944,00
20	GOIABADA: PACOTES DE 1 KG VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	XAVANTE	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
21	LENTILHA-GRAÚDA TIPO1, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, 500 G. VALIDADE MINIMA SEIS MESES MÁXIMA DE UM ANO.	STIVAL	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
22	MACARRÃO DE SÊMOLA, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 1 KILO CADA, VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO	D'MILLE	5.880	R\$ 2,35	R\$ 13.818,00
23	MASSA PRONTA P/ BOLO - DE PACOTES COM VARIOS SABORES COM EMBALAGEM COM 400G. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E MXIMA DE UM ANO.	FRUCTUS	310	R\$ 1,50	R\$ 465,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 15

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

24	MILHO PIPOCA MILHO PIPOCA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 500 GR VALIDADE MAXIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	CATEMAR	280	R\$ 1,15	R\$ 322,00
25	POLVILHO DOCE - COMPOSIÇÃO 100% AMIDO DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1KG VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES	STIVAL	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
26	POLVILHO AZEDO: PACOTES DE 1 KG VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	STIVAL	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
27	QUIRERA DE MILHO – AMARELA, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 1 KILO CADA VALIDADE MINIMA DE 6 MESES E MAXIMA DE UM ANO	CATEMAR	920	R\$ 0,90	R\$ 828,00
28	ROSQUINA DOCE: SABOR COCO E CHOCOLATE PACOTES DE 500 GRAMAS	LUAM	2.350	R\$ 2,12	R\$ 4.982,00
29	SUCO DE SOJA - ALIMENTO COM SOJA SABORES ENRIQUECIDOS C/ VITAMINAS E FERRO CAIXA COM 1LITRO VALIDADE DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	SOY TEEN	800	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
30	SAGU - EM PACOTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLASTICA, COMPOSIÇÃO DE AMIDO DE MANDIOCA. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	CATEMAR	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
31	VINAGRE - DE ACÉTICO DE MAÇA ALCOOL CLARO E ESCURO COM EMBALAGEM DE COM CAPACIDADE DE 750 ML . VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	HEINIG	538	R\$ 0,99	R\$ 532,62
32	:SUCO – EM PÓ, DIVERSOS SABORES, ENVELOPES DE 45 GRS.	FRUCTUS	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S) – R\$: 73.597,20

032

SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.

1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME PROGRAMAÇÃO DO GESTOR DA ATA, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 16

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVE SER DE 48 HORAS, E DEVERÁ SER ENTREGUE NO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR SITUADO À AVENIDA CURITIBA, 680, CENTRO, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ À PREFEITURA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL, SENDO: ELEANRO ROSAS, PORTADOR DO CPF: 035.277.299-92 ;

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES CONTRATOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MERCADORIAS ENTREGUES, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O (A) SERVIDOR (A): GISLAINE MACIEL COSTA, CPF: 055.962.049-78;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.

3.2.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.3 A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 17

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 A PREFEITURA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 24 DE MARÇO DE 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR

PREFEITO

NELSON JÚNIOR ROSSATO

D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIM.
LTDA - EPP.

GISLAINE MACIEL COSTA

GESTOR DA ATA

ELEANDRO ROSAS

FISCAL DA ATA

JEFFERSON JUNIO BAUMANN

1ª TESTEMUNHA

EDSON PAULINO DA SILVA

2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 18

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	012/2015		
PREGÃO PRESENCIAL Nº	006/2015		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	006/2015	DATA	24/03/2015
ID/TCE-PR Nº	20615		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS EDUCACIONAIS, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA SHAUANNE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. **NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, FARMACÊUTICO RESIDENTE À RUA YOLANDA ALVES MARCONDES, 085, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 100.563.578-18, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 16268583-SSP/SP, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 006/2015**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **SHAUANNE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 84.942.150/0001-04, SITUADA A AVENIDA PONTA GROSSA, 669, BAIRRO: CENTRO, CEP 86.828-000, CIDADE: MAUÁ DA SERRA, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTANDA PELO (A) SENHOR(A) SHAUANNE MAREZE DE CAMPOS, RESIDENTE A RUA AMADOR BUENO, Nº 266, APTO 601, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: LONDRINA, ESTADO: PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF: 007.757.579-26, RG: 8.160.286-7 SESP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	AÇUCAR MASCAVO-100% - NATURAL.PRODUTO ECOLÓGICO/ ORGÂNICO AÇUCAR INTEGRAL ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS EMBALAGEM DE 500GR.VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO.	ZAELI	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50
2	ADOÇANTE STÉVIA- ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO STEVIA 100% LIVRE DE ASPARTAME 80 ML VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES MÁXIMA DE UM ANO.	ADOCYL	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
3	ÁGUA MINERAL - GALÃO COM CAPACIDADE P/ 20 LITROS. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	MACERATTI	1.200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
4	ACHOCOLATADO S/ADIÇÃO AÇUCAR- CACAU EM PÓ, SOLUVEL, EMBALAGEM ENTRE 200G VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES MÁXIMA DE UM ANO.	LOWCUCAR	80	R\$ 6,15	R\$ 492,00
5	ARROZ INTEGRAL: AGULHINHA CLASSE LONGO FINO, INTEGRAL, TIPO 1. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DOS GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 15%. EMBALAGEM INTACTA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG	ZAELI	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 19

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

6	VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. AZEITE DE OLIVA: EXTRA VIRGEM, PRENSADO A FRIO COM ACIDEZ MÍNIMA DE 0,5%; ACONDICIONADO EM FRASCO OPACO, CONTENDO 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES	TRADIÇÃO	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
7	BALA TIPO GOMA - EMBALAGEM - PACOTE 100 GRAMAS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DORI	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
8	BALA JUJUBA - EMBALAGEM - PACOTE 01 KG GRAMAS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DELIKUKI	15	R\$ 1,45	R\$ 21,75
9	.BALAS - EM PACOTES RESISTENTES, CONTENDO DIVERSOS SABORES E EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	PRODASA	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
10	BOMBOM PACOTE COM 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	DANUBIO	24	R\$ 13,05	R\$ 313,20
11	CALDO DE GALINHA, COMPOSIÇÃO SAL, GORDURA VEGETAL, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO, EXTRATO LEVEDURA, AÇÚCAR, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, ALHO, SALSAS EM FLOCOS, PIMENTA PRETA, LOURO, ALECRIM, COMINHO, CRAVO DA ÍNDIA, NOZ MOSCADA REALÇADORES DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CAMELO, CLOROFILICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EM CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO.	APTI	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
12	CANUDO DE DOCE DE LEITE CANUDO DE LEITE C/50. COPO DE BIJU COM RECHEIO DE FONDANT DE LEITE	PRODASA	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
13	CANJICA DE MILHO BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTES RESISTENTE DE 500 G VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	BEIJA - FLOR	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
14	COCADA DE COCO COM A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, CONTENDO DATA DE VALIDADE EMB. CAIXA COM 50 UNIDADES	PRODASA	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
15	COMPOSTO ALIMENTAR INSTANTANEO SABOR MORANGO COM IGREDIENTE AÇÚCAR MALTODEXTRINA E AROMA DE MORANGO COM EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	ATALAIA	510	R\$ 2,30	R\$ 1.173,00
16	CORANTE ARTIFICIAL DE ALIMENTO: EMBALAGEM DE 50G.	PRATIC	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
17	DOCE DE LEITE TABLETE PACOTE COM 50 UNIDADES	ROSSETA	20	R\$ 6,56	R\$ 131,20
18	PAÇOCA AMENDOIM - PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR E SAL. ACONDICIONADO EM POTE DE 840 GRAMAS COM 56 UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	PRODASA	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 20

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

19	PRAZO DE VALIDADE. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: PACOTE E 1 KG, VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 50G, VALOR ENERGÉTICO 143 KCAL, CARBOIDRATOS 27G, PROTEÍNA 7,0G, GORDURAS TOTAIS 7,7G SÓDIO 20MG.	TERRA VERDE	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
20	FERMENTO FRESCO: PACOTE DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS	FLEISCHIMANN	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
21	GRANOLA - A BASE DE FLOCOS DE AVEIA/PASSAS/RAPADURA/TAPIOCA/COCO/MANTEIGA/GERGELIM/GERMEN DE TRIGO/MELAÇO DE CANA/SAL MARINHO/CASTANHA DE CAJU.NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS EMBALAGEM DE 1 KG.VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES MÁXIMA DE UM ANO	NATURALE	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
22	IOGURTE - EMBALAGEM RESISTENTE DE DIVERSOS SABORES, CONTENDO UM LITRO VALIDADE MÍNIMA DE NOVENTA DIAS.	CATIVA	10.080	R\$ 2,73	R\$ 27.518,40
23	IOGURTE DE COPO - SABORES VARIADOS CONTENDO 6 COPOS EM CADA BANDEIJA VALIDADE MÍNIMA DE NOVENTA DIAS.	PAULISTA	1.000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
24	IOGURTE NATURAL-CONTENDO 6 COPOS CADA BDEJA.VALIDADE MÍNIMA DE NOVENTA DIAS	NESTLE	1.000	R\$ 11,88	R\$ 11.880,00
25	MARSHMALLOW COM COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE CAIXA COM 50 UNIDADES	TOP BELLS	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
26	MASSA P/ PASTEL - COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL AÇUCAR, CORANTE NATURAL, CREME VEGETAL, ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO.	CHEVONICA	250	R\$ 3,69	R\$ 922,50
27	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 900 ML COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO.	COAMO	7.590	R\$ 2,55	R\$ 19.354,50
28	OVOS CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO.	KITANI	1.850	R\$ 8,80	R\$ 16.280,00
29	PÃO INTEGRAL- FATIADO, SEM GORDURA TRANS, COM INGREDIENTE PREDOMINANTE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E NÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. PACOTES COM 500G VALIDADE MÍNIMA DE TRINTA DIAS	GRAN FORNADA	1.500	R\$ 5,03	R\$ 7.545,00
30	PIMENTA CALABRESA SECA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 G VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO.	PROPAL	194	R\$ 18,00	R\$ 3.492,00
31	PIRULITO - EM PACOTES RESISTENTES, CONTENDO DIVERSOS SABORES E EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO.	DORI	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
32	PIPOCA - DOCE SUPER TORRADA, PRODUZIDA COM INGREDIENTES SELECIONADOS E SAUDÁVEIS, UTILIZANDO MATÉRIA PRIMAS SÃS E	GUGUI	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 21

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 510

	LIMPAS, ISENTOS DE SUJIDADES, CONTENDO COMO INGREDIENTES CANJICA (MILHO) E AÇÚCAR EMPACOTADO ATRAVÉS DE PROCESSOS AUTOMATIZADOS, SEM CONTATO MANUAL.				
33	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, COMPOSTA POR 100% POLPA, SEM ESTABILIZANTES, GELATINAS OU GOMAS. SABORES, LARANJA, MAMÃO, MARACUJÁ, ABACAXI, MORANGO, ACEROLA E GOIABA. EMBALAGEM DE 1 KG.	POLPA NORTE	500	R\$ 11,83	R\$ 5.915,00
34	REQUEIJÃO CREMOSO COPO DE 250 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E VALIDADE MAXIMA DE UM ANO.	CAROLINA	2.186	R\$ 4,28	R\$ 9.356,08
35	SUSPIRO QUADRADO DE FRUTAS CAIXA COM 50 UNIDADES. DOCE DE GELATINA SABOR ARTIFICIAL TUTTI-FRUTI COLORIDO ARTIFICIALMENTE.	PRODASA	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
36	SUCO DE UVA INTEGRAL: UVA ESCURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 1L	PASCHOET O	2.500	R\$ 8,40	R\$ 21.000,00
37	SUCO DE LARANJA INTEGRAL: LARANJA SELECIONADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 1L	PRAT'S	1.000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S) – R\$: 164.348,13

037

CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS.

1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME PROGRAMAÇÃO DO GESTOR DA ATA, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVE SER DE 48 HORAS, E DEVERÁ SER ENTREGUE NO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR SITUADO À AVENIDA CURITIBA, 680, CENTRO, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

4



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 22

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ À PREFEITURA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL, SENDO: ELEANDRO ROSAS, PORTADOR DO CPF: 035.277.299-92 ;

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MERCADORIAS ENTREGUES, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O (A) SERVIDOR (A): GISLAINE MACIEL COSTA, CPF: 055.962.049-78;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.

3.2.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.3 A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS

5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 23

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 510

PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 A PREFEITURA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 24 DE MARÇO DE 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR

PREFEITO

SHAUANNE MAREZE DE CAMPOS

SHAUANNE COMÉRCIO DE ALIMENTOS
LTDA EPP.

GISLAINE MACIEL COSTA

GESTOR DA ATA

ELEANDRO ROSAS

FISCAL DA ATA

JEFFERSON JUNIO BAUMANN

1ª TESTEMUNHA

EDSON PAULINO DA SILVA

2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 24

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 510



RESOLUÇÃO N.º01, de 19 de março de 2015, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Mauá da Serra

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Mauá da Serra, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mauá da Serra, em reunião ordinária realizada em 25 de Fevereiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 105/2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Mauá da Serra, referentes ao ano de 2014.

Mauá da Serra, 19 de março de 2015



Vilson Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 25

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510



1. O Conselho Municipal de Saúde de Mauá da Serra, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer pela regularidade das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2014, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 26

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 510

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2014, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Mauá da Serra, 19 de março de 2015

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marta Hitomi Maeda Kamiguchi

Suplente: Maria Isolina Bueno dos Santos

Representante da Prefeitura Municipal

Titular: Douglas Managó

Suplente: Rosângela Correr

Representante dos trabalhadores de saúde

Titular: Cleuza Machado da Silva

Suplente: Micheli Michelin

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Eliane Yamasugui sw Almeida

Suplente: Leadir Reis Lara

Representante das Igrejas

Titular: José Ademir de Toledo

Suplente: Nelson Machado de Godói



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 27

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 510

Representante da Associação de Moradores

Titular: Eloirda França Costa Pontes *Eloirda França Costa Pontes*

Suplente: José Carlos Alves

Representante da Pastoral da Criança

Titular: Angela Maria Pereira *Angela Maria Pereira*

Suplente: Helena Rodrigues dos Santos *Helena R. Santos*

Representante não Governamental ONG/Associações

Titular: Joel Frorêncio da Silva *Joel Frorêncio da Silva*

Suplente: Joceir José Marques

Vilson Miranda

Vilson Miranda

Presidente do Conselho

Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 28

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 510

 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA**
CNPJ: 95.548.400/0001-42
Av Jamil Assad Jamus, 153 - Centro - CEP: 86828-000
E-mail: saude@mauadaserra.pr.gov.br
Mauá da Serra - Paraná - FONE(FAX) 043 - 3464.1667

TRIBUNA DEF
PUBLICAÇÃO
EM
23, 10 2013

MZ. ES
DECRETO N° 64/2013

SUMULA: NOMEA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRAS PROVIDENCIAS. *ED. 6.8.2*

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, no estado do Paraná, Nicolau Muniz Junior, no uso de suas atribuições legais, diante da Lei do n°. 105/2010, de 14/09/2010.

Decreta:

Art. 1º- Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Mauá da Serra, os seguintes conselheiros:

25 % de representação de governo, prestadores de serviços, privados conveniados, ou sem fins lucrativos:

A) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **Marta Hitomi Maeda Kamiguchi**
Suplente: **Maria Isolina Bueno dos Santos**

B) Representante da Prefeitura Municipal
Titular: **Douglas Managó**
Suplente: **Rosangela Correr**

25 % de entidades dos trabalhadores de saúde.

A) Representante dos trabalhadores de saúde
Titular: **Cleuza Machado da Silva**
Suplente: **Micheli Michelin**

B) Representante da secretaria de Educação
Titular: **Eliane Yamassugui de Almeida**
Suplente: **Leadir Reis Lara**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 29

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Av Jamil Assad Jamus, 153 - Centro - CEP: 86828-000

E-mail: saude@mauadaserra.pr.gov.br

Mauá da Serra - Paraná - FONE(FAX) 043 - 3464.1667

50 % de entidades de usuários

A) Representantes das Igrejas
Titular: **José Ademir de Toledo**
Suplente: **Nelson Machado de Godoi**

B) Representante da Associação de Moradores
Titular: **Eloirda França da Costa Pontes**
Suplente: **José Carlos Alves**

C) Representante da Pastoral da Criança
Titular: **Angela Maria Pereira**
Suplente: **Helena Rodrigues dos Santos**

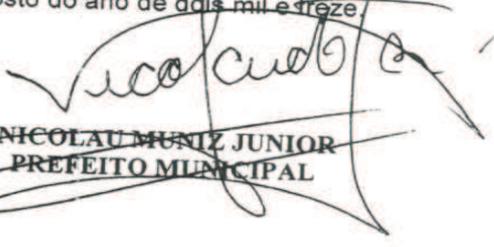
D) Representante não governamental ONG/
Associações
Titular: **Joel Florêncio da Silva**
Suplente: **Joceir José Marques**

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde as atribuições contidas na Lei nº 105/2010, de 14/09/2010.

Art. 3º - O exercício da função do membro do Conselho Municipal de Saúde é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto Nº 02/2012 de 20/01/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezoito de agosto do ano de dois mil e treze


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 30

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 510

DECRETO N.º 27/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei n.º. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.667,21 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2013	Manutenção da Tesouraria	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31777 - SEAB/CALCÁRIO - Conv.07/2013	1.667,21

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit na fonte 31777 - SEAB/CALCÁRIO - Conv.07/2013, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de Março de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: FLASH IND. E COM. DE PROD. E SISTEMAS ELETROELETRONICO LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINALISADOR FLAMF – 1 PVS 2 DES. COM DRIVER (ON/OFF) GIROFLEX PARA AMBULANCIA RENAULT/MASTER

VALOR: R\$ 1.882,00 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2015

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2015

CONTRATO: 10/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2015

PRAZO DE AQUISIÇÃO: 30 DIAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 31

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 510

DECRETO N.º 28/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 35,01 (trinta e cinco reais e um centavo)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2013	Manutenção da Tesouraria	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31777 - SEAB/CALCÁRIO - Conv.07/2013	35,01

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 31777 - SEAB/CALCÁRIO - Conv.07/2013, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de Março de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 32

Quinta-Feira

26 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 510

PORTARIA Nº 116/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico a servidora, **SUSANNE TEREZINHA DE QUADROS**, portadora do **CPF Nº: 027.248.239-07**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSORA**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 24/03/2015 a 19/09/2015, retornando-se ao serviço em 20/09/2015.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra:

Considerando o objetivo de aumentar a fiscalização sobre o procedimento de abastecimento de veículos da frota do Município de Mauá da Serra;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 19/03/2015, o servidor **PAULO QUINTINO DE SOUZA - CPF nº 940.143.619-34**, lotado no cargo público de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, Símbolo CC2**, para exercer a atribuição, função e controle referente ao abastecimento de veículos da frota do Município de Mauá da Serra.

Parágrafo único. O servidor ora designado exercerá as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, em vinte e cinco de março de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra